LEI N. º 1114/2006

SÚMULA:
Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública no âmbito do Município, da Entidade denominada "APEROLEITE - Associação dos Produtores de Leite do Município de Pérola" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública no âmbito do Município de Pérola, a Entidade denominada APEROLEITE – Associação dos Produtores de Leite do Município de Pérola, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.674.247/0001-44, com sede na Rua Araújo Lima nº. 1184 – Centro – Perola – Paraná, representada pelo seu atual Presidente, Senhor JOSÉ ROBERTO AGOSTINIS, inscrito no CPF/MF sob nº. 492.685.709-04, portador da Cédula de Identidade RG. nº.3.473.581-5, residente neste Município.

Art. 2º - O Município poderá firmar Convênios com a referida Associação, desde que atenda ao interesse Público, com a prévia autorização da Câmara Municipal de Pérola.

Parágrafo Único – Quando gerar despesas ao Município, deverá constar no Convênio previsão orçamentária autorizadora do ato administrativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Pérola, 22 de agosto de 2006.

CLAITON CLEBER MENDES
Prefeito Municipal